



UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL



EDITAL Nº 02 /2018 – CPD/SEAD
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS EM
PARCERIA CPD/SEAD

O Centro de Processamento de Dados em parceria com a SEAD torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de **bolsista de desenvolvimento institucional** para atuação na equipe multidisciplinar de apoio ao projeto ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES) na UFRGS na área de suporte a serviços de TI, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na decisão nº210/2017 do Conselho Universitário dessa Universidade.

1. DAS VAGAS

- 1.1 Estão abertas 04 vagas de seleção para atuação na equipe de apoio multidisciplinar do Projeto:
- a) 01 vaga para Central de Atendimento Campus Centro
 - b) 02 vaga para Central de Atendimento Campus Saúde
 - c) 01 vaga para Central de Atendimento Campus Vale
- 1.2 O preenchimento de todas as vagas não é de caráter obrigatório.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1 Para todas as vagas: ser aluno regular, devidamente matriculado em cursos de graduação da UFRGS.

Vagas a b e c: Conhecimento básicos de informática; Capacidade de compreensão de problemas; Bom relacionamento interpessoal e cortesia; Trabalho em equipe; Boa comunicação verbal e escrita; Empatia.

3. DA FUNÇÃO

- 3.1 Função: Participante da Equipe Multidisciplinar de criação e suporte aos serviços de TI na UFRGS.
- 3.2 Atividades a serem desenvolvidas:
Vaga a b e c: Auxiliar os usuários no uso dos serviços do catálogo de TI; Esclarecimento de dúvidas, resposta a consultas e atendimento de demandas; Instalação, configuração e suporte de hardware e software.
- 3.3 Nº de horas semanais dedicada ao projeto:
Vaga a b e c: 30 horas semanais presenciais

4. DA REMUNERAÇÃO E ATUAÇÃO

- 4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa de desenvolvimento institucional, paga diretamente pela Fundação que administra os recursos do projeto.
- 4.2 **Vaga a b e c** - Valor mensal de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)



UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL



O exercício da função de bolsista prevista neste Edital não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.

- 4.3 O período de atuação será de **12 meses**, podendo ser renovado até a vigência final do projeto mediante interesse da coordenação do projeto e do aluno.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail : setorpeessoal@cpd.ufrgs.br e deverá conter o currículo.

No item "Assunto" do e-mail, colocar: Processo Seletivo CPD/SEAD Edital nº 02/2018 e a vaga pretendida.

- 5.2 Período de inscrição: de 09 a 11 de maio 2018.

6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será realizado por técnicos do CPD/UFRGS.

- 6.2 O processo seletivo ocorrerá através da :

- Seleção de currículos de acordo com as atividades previstas para vaga.
- Entrevistas presenciais.

O candidato receberá um e-mail com a data e horário da entrevista.

O chamamento para a ocupação das vagas prevista será mediante necessidade do projeto.

7. CADASTRO DE RESERVA

- 7.1 Os candidatos aprovados para lista de cadastro de reserva poderão ser chamados conforme a necessidade do projeto, para preencherem vagas que vierem a surgir, se necessário, com carga horária e valor de bolsa, diferentes do publicado neste processo seletivo.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1 A divulgação do resultado da seleção ocorrerá no site: www.cpd.ufrgs.br e na página eletrônica da SEAD/UFRGS -<http://www.ufrgs.br/sead> (Serviços SEAD>oportunidades) , Mural de Bolsa (FAURGS), a partir do dia **17 de maio de 2018**.

- 8.2 A previsão de início das atividades dos bolsistas é a partir **24 de junho de 2018**.



UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O edital tem validade de dois anos a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado, a critério da coordenação do projeto.
- 9.2 O valor da bolsa e a carga horária poderão sofrer alterações no decorrer do projeto mediante necessidade do projeto e interesse do bolsista
- 9.3 Os casos omissos serão tratados pela Direção do CPD.

Porto Alegre, 04 de MAIO 2018.

Hubert Ahlert

Diretor do CPD/UFRGS

Laura Wunsch

Vice-Secretária de Educação a Distância
SEAD/UFRGS